

DECRETO N° 156, de 08 de novembro de 2022.

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADAIR ANTONIO STOLLMEIER, Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal

DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais o dia:

I – 14 de novembro de 2022 – segunda-feira;

Art. 2º Somente funcionarão os serviços essenciais tais como: Saúde através do Pronto Atendimento, Coleta de Lixo, Serviços de Irrigação de Ruas (carro pipa).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, como condição indispensável à sua eficácia.

Paço Municipal de José Boiteux, 08 de novembro de 2022.

**ADAIR ANTONIO STOLLMEIER
PREFEITO MUNICIPAL**